



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 758/1959		
Ementa AUTORIZA AQUISIÇÃO, DE PARTICULAR, DE TERRENO CONSTITUÍDO DOS LOTES 1,2,3, E 4 DA QUADRA G DA VILA DIDI, PARA CONSTRUÇÃO DO GRUPO ESCOLAR PROFª. BENEDITA ARRUDA.		
Data da Norma 26/10/1959	Data de Publicação 06/11/1959	Veículo de Publicação O Jundiaiense
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 1059/1959 - Autoria: Arthur Chagas Júnior		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Autor: ARTHUR CHAGAS JÚNIOR		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 758, DE 26 DE OUTUBRO DE 1 959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21/10/59, PROMULGA a seguinte lei: -

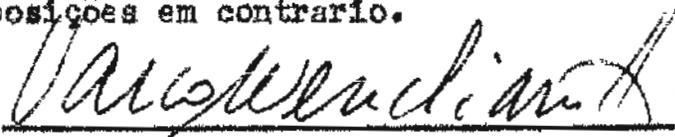
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir o imóvel pertencente ao cidadão Benedito de Souza Costa localizado na Vila Didi, para construção do Grupo Escolar "Professora Benedita Arruda", com as seguintes características:

" um terreno com a área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), constituído dos lotes numerados UM, DOIS, TRÊS e QUATRO da Quadra "G", da Vila Didi, com a área de 3.625 m² (três mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) e uma parte na lotes da em continuação ao lote numero UM, com a área de 1.375 m² (um mil, trezentos e setenta e cinco metros quadrados), de acôrdo com a planta que fica fazendo parte integrante desta lei."

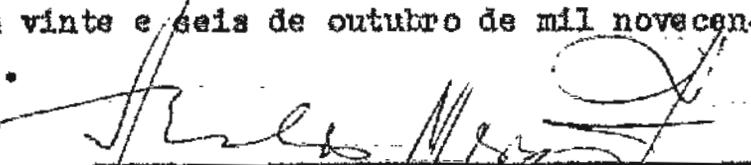
Art. 2º - Para o pagamento do imóvel referido nesta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a emitir títulos promissórios, sem juros, e até o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

Art. 3º - No orçamento para o exercício de 1.960, será consignada verba de R\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) - destinada às despesas com a execução desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove.


AROLDO MORAES JÚNIOR - Diretor